Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI Nº 3512 DE 10 DE JUNHO DE 2020 Cria rada do partir a

Cria rede de proteção aos colaboradores e beneficiários de projetos e contratos do Município de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Niterói manter o repasse dos valores devidos em razão de contratos de terceirização de serviços ou de demais projetos custeados por este Ente, enquanto perdurarem as medidas restritivas decretadas por forca da pandemia de Coronavírus (COVID-19), inviabilizadoras da execução destes contratos ou projetos.

Parágrafo único. O repasse do valor restringir-se-á ao equivalente aos custos com salários, bolsa e encargos assumidos pelo contratado ou patrocinado pelo Município, ou projeto que vinha sendo custeado pelo Município até o início das medidas de isolamento social.

Art. 2º O repasse mensal fica condicionado a:

- I compromisso de a contratada de não reduzir o número de colaboradores afetados ao contrato com o Município;
- II comprovação, no mês posterior ao recebimento do repasse, do pagamento dos colaboradores;
- III em caso de projeto, comprovação, quando possível, da substituição de atividades presenciais por atividades transmitidas por meio digital, bem como confirmação da participação dos beneficiários.
- Art. 3º Ficam excluídas do repasse os valores devidos pelos contratados aos seus colaboradores, a título de:
- I parcelas indenizatórias, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, ajudas
- de custo, diárias, prêmios e abonos; II salários condição, tais como adicionais de insalubridade e periculosidade, adicional por trabalho noturno, adicional de horas extras e adicional de transferência.
- Art. 4º Ficam excluídas do repasse as empresas terceirizadas e projetos custeados pelo Executivo Municipal que não tiveram os seus contratos

Art. 5º O Poder executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início das medidas de isolamento social inviabilizadoras da execução destes

contratos ou projetos e durará enquanto forem tais medidas vigentes. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 104/2020- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 23/2020

DECRETO Nº 13.637/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.248.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais) para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

na forma do Anexo.

ANEXO AO DECRETO № 13.637/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339036	100	20.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	100	2.648.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	100	1.420.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339040	100	257.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	329022	100	1.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339092	100	2.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319092	100	1.900.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339049	100	-	140.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.031.0081.4004	339039	100	-	5.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339046	100	-	1.525.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	449051	100	-	90.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319013	100	-	250.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.031.0078.4003	339039	100	-	30.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	449052	100	-	90.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.031.0002.4001	339039	100	-	80.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	100	-	70.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.846.0900.2001	339091	100	-	2.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.031.0081.4004	339030	100	-	5.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319011	100	-	1.800.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319113	100	-	400.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.031.0002.4001	449052	100	-	10.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.4359	339036	100	-	740.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0078.4361	339039	100	-	1.000.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.846.0900.2001	329091	100	-	1.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.846.0900.2001	319091	100	-	10.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				6.248.000,00	6.248.000,00	

FONTE 101 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO N° 13.638/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.638/2020

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	300.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	150.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	200.000,00	1
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.692.0148.7777	339045	138	1.500.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4145	339039	138	-	650.000,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0148.7777	336045	138	-	1.500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			·	2.150.000,00	2.150.000,00	

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E **FONTE** 138 -PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.639/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°. da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 10 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JUNHO DE 2020. RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.639/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	3390 39	138	1.368.000,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			138	-	1.368.000,00	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.368.000,00	1.368.000,00	

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Na Portaria nº820/2020, publicada em 09/06/2020, onde se lê: Eurundino Martins dos Santos, leia-se: Eurindino Martins dos Santos.

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA PARA TOMADA E PREÇO

Em atendimento ao disposto no artigo 14, § 2º da Lei nº 12.232/2010, venho tornar público e comunicar aos interessados que, nos termos do processo administrativo nº 180/000765/2020, no dia 18/06/2020, será realizada sessão pública, em modo virtual, para apresentação de orçamento por empresas especializadas em "produção de vídeo para utilização na internet e meios digitais". Os interessados prestarão continos complementares de a utilização na expensiva de ligitação expetação. serviços complementares de publicidade à empresa vencedora da licitação objeto do Contrato SEXEC/CGCOM Nº 01/2018. **Objeto**: contratação de empresa especializada para produção de vídeo para redes sociais do cliente como Facebook, Instagram, Youtube, Twitter e Site. **Quantidade:** 15 filmes com formato estimado de aproximadamente 1 minuto cada. **Especificações:** os vídeos poderão conter imagens de captações externas e edição de cartelados com animação 2D. Incluir locução masculina ou feminina (a definir) e trilha branca ou composta. Equipe de edição / pós-produção e computação gráfica inclusa para finalização dos filmes. **Prazo de entrega do Orçamento**: até 17/06/2020 às 23h59. As propostas deverão ser enviadas a E3 Comunicação Integrada através dos e-mails tuila@e3comunicacao.com.br e vera@e3comunicacao.com.br, que apresentará em envelopes lacrados a Prefeitura de Niterói.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2020

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA - CNPJ nº 54.222.401/0001-15, para o Pregão Presencial nº 012/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em 04 de*

juinto do LoLo.
750001398/2020
750002033/2020
750002034/2020
750002054/2020
750002065/2020
750002111/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 89 /2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67. da Lei 8.666/93, do contrato nº 24/2020, Processo nº 200/4290/2020, cujo objeto é a aquisição de ventiladores pulmonares para atender as necessidades da Rede de aquisição de ventinadores pulnionares para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde Municipal, a serem utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com COVID – 19, firmados entre a FMS e a empresa STAR MIX COMÉRCIO EIRELI ME.

Gestor: Duncan Frank Semple Matrícula: 437.520 Fiscal: Ramon Lorenzo Farell Sanchez Matrícula: 437.431 - 2 Fiscal: Luciana de Barros da Silva Matrícula: 434. 241 - 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 90/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 14/2020, Processo nº 200/4290/2020, cujo objeto é a aquisição de ventiladores pulmonares para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde Municipal, a serem utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com COVID - 19, firmados entre a FMS e a empresa CHINA MEHECO CORPORATION.

Gestor: Duncan Frank Semple Matrícula: 437.520

Fiscal: Ramon Lorenzo Farell Sanchez Matrícula: 437.431 - 2 Fiscal: Luciana de Barros da Silva Matrícula: 434. 241 - 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 126/2020 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 25/2020, Processo nº 200/4290/2020, cujo objeto é a aquisição de ventiladores pulmonares para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde Municipal, a serem utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com COVID - 19, firmados entre a FMS e a empresa CHINA MEHECO CORPORATION.

Gestor: Duncan Frank Semple Matrícula: 437.520

Fiscal: Ramon Lorenzo Farell Sanchez Matrícula: 437.431 - 2

Fiscal: Luciana de Barros da Silva Matrícula: 434. 241 - 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA FMS/FGA Nº 142/2020

presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 23/2020 Processo 200/04289/2020 do Chamamento Público nº 01/2020 cujo objeto é a prestação de serviços, de forma complementar, em caráter emergencial, em virtude da pandemia de covid-19, de procedimentos diagnósticos - Tomografia Computadorizada, discriminado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e materiais especiais do SUS. Nome do Gestor: Ana Carina Gamboa da Silva matrícula 436.448

Art. 2º - Gestor Substituto Diana Mary Araújo de Melo Flach matrícula 435.773, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA CLAUDIA PIRES ABUD, Analista de Sistemas, Matrícula n.º 433.368-8, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo $7^{\rm o}$ da EC 41/03 c/c artigo $2^{\rm o}$ da EC 47/05. Ref. ao Processo 200/3385/2020. (Portaria FMS/CORHU nº 069/2020)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais de MARIA CLAUDIA PIRES ABUD, Analista de Sistemas, Matrícula n.º 433.368-8, Classe A, Referência IX, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo $7^{\rm o}$ da EC $41/03~{\rm c/c}$ artigo 2º da EC 47/05. Referente ao processo 200/3385/2020.

COMISSÁO PERMANENTE DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADIAMENTO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A SESSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020, INICIALMENTE MARCADA PARA 15/06/2020
FOI ADIADA PARA O DIA 25/06/2020, TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº3511 DE 09 DE JUNHO DE 2020 - PROCESSO 200/6090/2019, CUJO OBJETO

É A FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

COMUNICADO DE ADIAMENTO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A SESSÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020, INICIALMENTE MARCADA PARA 19/06/2020

FOI ADIADA PARA O DIA 01/07/2020, TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL

Nº3511 DE 09 DE JUNHO DE 2020 - PROCESSO 200/13918/2019, CUJO OBJETO

É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA USO EM

BANCADA, PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE PROVA DE ATIVIDADE

REUMÁTICA, DOENÇAS AUTOIMUNES E DETERMINAÇÃO DE GRUPO

SANGUÍNEO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES

TRANSFUSIONAIS DA FMS NITERÓI.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 27/2020, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979 e no Processo Administrativo n.º 200/4290/2020, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da China Meheco Corporation, Número de Identificação Fiscal 9111000010168955G, pelo valor total de US\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil dólares americanos), correspondente ao valor total em moeda nacional de R\$ 3.860.550,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) - taxa cambial do dia da contratação: R\$ 5,595, para aquisição de ventiladores pulmonares, destinados ao atendimento das necessidades da Rede de Atenção à Saúde Municipal, a serem utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com o COVID-19, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 28/2020, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979 e no Processo Administrativo n.º 200/4290/2020, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da China Meheco Corporation, Número de Identificação Fiscal 9111000010168955G, valor total de US\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil dólares americanos), correspondente ao valor total em moeda nacional de R\$ 6.639.525,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) - taxa cambial do dia da contratação: R\$ 5,7735, para aquisição de ventiladores pulmonares, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde Municipal, a serem utilizados no tratamento de pacientes diagnosticados com o COVID-19, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

EMUSA ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 174/2020- Designar Valter Gora Venancio (Mat. 2444) e David Ramos Ribeiro Junior (2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "DEMOLIÇÃO PARCIAL DE MARQUISE NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AVENIDA MARQUÊS DO PARANÁ Nº 253", (Referente a Dispença de licitação 073/2020) - Processo ADM. Nº. 510001624/2020 -Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº. 07/2020, firmado com a empresa MORENO PERLIGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "DEMOLIÇÃO PARCIAL DE MARQUISE NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AVENIDA MARQUÊS DO PARANÁ Nº 253", a partir do dia 08/06/2020 com término previsto para 07/07/2020. Proc. nº. 510001624/2020.

REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 Proc. 510004075/2019

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, equipamentos de informática e toners; DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 (primeiro) de julho de 2020 de informatica e toriers, DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 (primierio) de jurio de 2020 e 381:100 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.ri.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035.

ERRATA CONCORRÊNCIA PUBLICA 05/2020

- A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:
- 1) O item 2.2 passa a vigorar a seguinte redação: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:
- -Itens 8, 12, 17, 18, 86, 120 da planilha Boa Vista.
- 2)O item 8.3.2 passa a vigorar a seguinte redação: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho. Esta poderá ser substituída por termo de compromisso assinado pelo profissional indicado, no qual se comprometerá a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.
- 3)O §4º da clausula decima sexta da minuta de contrato passa a vigorar a seguinte redação: Caso haja necessidade de acréscimo no item "Administração Local", durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual entre o valor do referido item e o valor total contratado.
- 4)A presente licitação permanece suspensa ate a decisão final do TCE-RJ.